



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 3.896, de 19 de setembro de 2014.

Fica adicionado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994 – Código Tributário Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

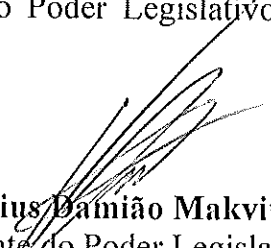
Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Na aquisição do primeiro imóvel urbano ou rural, nos limites do Município de Santo Ângelo será utilizada a alíquota de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Ângelo, em 19 de setembro de 2014.


Vinícius Damião Makvitz
Presidente do Poder Legislativo

Santo Ângelo, 20 de setembro de 2014.
Sábado

Decreto Legislativo nº 256/14



Poder Legislativo de Santo Ângelo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/14.

De 18 de setembro de 2014.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município do Santo Ângelo ao Senhor Carlos Alberto Pinto da Rosa. Vereador VINÍCIUS DAMIÃO MAKVITZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o título de cidadão honorário de Santo Ângelo ao senhor CARLOS ALBERTO PINTO DA ROSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade bem como sua atuação como professor e reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, possibilitando a conquista do Instituto Federal Farroupilha – Campus de Santo Ângelo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. VINÍCIUS DAMIÃO MAKVITZ
Presidente

Lei Municipal Legislativa
29/09/2014



Poder Legislativo de Santo Ângelo

**Lei Municipal nº 3.896,
de 19 de setembro de 2014.**

Fica adicionado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994 – Código Tributário Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Na aquisição do primeiro imóvel urbano ou rural, nos limites do Município de Santo Ângelo será utilizada a alíquota de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Ângelo, em 19 de setembro de 2014.

Vinicius Damiano Makvitz
Presidente do Poder Legislativo

Santo Ângelo enfrenta o Riograndense pela primeira partida das oitavas de final

Primeira partida do mata-mata da Copa FGF Sub-19 ocorre amanhã, no Estádio da Zona Sul

O Santo Ângelo inicia neste domingo (21) seus confrontos de mata-mata válidos pelas oitavas de final da Copa FGF Sub-19. A primeira partida da equipe santo-angelense será contra o Riograndense, de Santa Maria, às 15h, no Estádio da Zona Sul. Em função do afastamento do técnico Edson Machado, o Edinho, por compromissos profissionais, Matheus Duarte assume o time. Ele já havia desempenhado funções dentro do clube anteriormente, mas como massagista e técnico interino da equipe.

A principal preocupação, segundo Matheus, é não sofrer gols em casa, já que a competição possui saldo qualificado. "A equipe adversária é muito boa, principalmente no meio de campo e nos contra-ataques. Nós já jogamos contra eles e sabemos como a equipe se porta nas partidas. O importante é nós conseguirmos o resultado, não importa se vai ser pelo placar mínimo. Vamos tentar não tomar gols para sair em vantagem, o que é



Equipe de Santo Ângelo treina na tarde de ontem para enfrentar o Riograndense-SM

multo importante em uma disputa como esta", ressaltou Matheus em entrevista para o JM.

DESFALQUES PARA A PARTIDA

O técnico testou duas formações: uma com Igor e outra com Pelezinho, mantendo o mistério sobre quem vai iniciar a partida. O treinador também terá dois desfalques no ataque, pois Feijão está lesionado e Alexandre teve de viajar

a São Paulo para tratar de compromissos particulares. Já Kayo Augusto deve fazer a sua estreia pela equipe. O jogador, natural de São Paulo, já foi regularizado na Federação Gaúcha de Futebol e deve ficar à disposição do técnico.

O time realizou dois treinos ontem (19). Já para hoje, os jogadores receberam folga. A direção convoca a torcida para que compareça e apoie a equipe, já que a entrada é 1 quilo de

alimento não perecível e o jogo tem caráter decisivo para os missioneiros.

A partida de volta será no dia 28 deste mês, no Estádio dos Eucaliptos, em Santa Maria.

ESCALAÇÃO

O Santo Ângelo deverá ir a campo com Eduardo; Padel, Mário Nascimento, Bernardo e Wendril; Jardi, Antônio Carlos, Charles e Igor; Plínio Jr. e Kayo Augusto.

Alrton Peruzzi
alrtonperuzzi@ibest.com.br



Dois toques

PATINANDO – Time que quer ser campeão tem de ganhar os jogos contra os times mais fracos, não pode desperdiçar pontos em casa e tem de surpreender com resultados bons em jogos difíceis, jogando fora de casa. Se não fizer isso, esqueça. Esta é a lição que o Cruzeiro está fazendo. Aliás, está repetindo a lição. Os outros times é que não aprenderam isso. Entre estes times está a dupla Gre-Nal.

PATINANDO II – Se tivesse aspiração e qualidade suficiente, o Internacional deveria ter ganhado o jogo contra o Sport. Deveria! O time pernambucano é apenas uma equipe média no futebol brasileiro. Por esta lógica, o Grêmio também deveria ter ganhado o seu jogo em casa contra o Santos. Ambos deixaram a desejar.

BAIXA QUALIDADE – A equipe do Grêmio, tecnicamente, é fraca. Não dá para esperar muito mais do que vêm fazendo Ramiro, Pará, Barcos, o ciscador Dudu e o sonolento Luan. Não vamos nos iludir, achando que a solução para o Grêmio virá num dos 30 chutes que Rhodolfo dá por partida. Contra o Santos, na última quinta-feira, foram errados mais de 70 passes. Um absurdo. Essa é a grande "especialidade" do Ramiro.

EVOLUÇÃO TÁTICA – No futebol moderno, todos defendem e todos atacam. No Grêmio, apenas uma parte é executada: todos defendem. Quando o time precisa atacar, é uma catástrofe. Leva 45 minutos para sair da defesa e chegar próximo da área do adversário.

ESPELHO – O futebol brasileiro já não é mais o melhor futebol do mundo. Ficamos apenas com a cisma. A falta de qualidade nos jogos deste Brasileirão é gritante. A grande maioria dos jogos é sofrível, de baixa qualidade técnica. Assisto a jogos de todos os times. Com exceção do Cruzeiro e de alguns lampejos do São Paulo, os demais são muito parecidos. Este Brasileirão é o espelho, refletindo carências que tivemos com a seleção brasileira na Copa do Mundo.

TERCEIRA FORÇA – Santa Catarina tem três equipes na Série A do Brasileirão. Mesmo número de equipes que tem o Rio de Janeiro. São Paulo, o coração comercial do futebol no País, tem quatro. Se nenhum clube catarinense cair neste ano, e com a perspectiva de Avaí e Joinville subirem, no ano que vem, teremos cinco representantes de Santa Catarina na Série A. Que coisa!

FARTURA DE CANDIDATOS – A eleição do Grêmio promete muito neste ano. Já são quatro chapas concorrendo e com possibilidade de inscrição de mais uma. Ou as coisas estão muito boas lá pelo lado da Arena, ou há uma verdadeira cisão entre conselheiros e correntes dentro do clube. Se for a segunda hipótese, quem deixará de ganhar com a eleição é o clube.

INTER – Procurando melhorar sua situação dentro do G-4, o Colorado encara, logo mais à tardinha, o Atlético-PR, na Arena da Baixada. Se Abelão não inventar muito, tem chances de trazer três pontos de lá.

GRÊMIO – Joga amanhã, 18h30min, na Arena, contra a Chapecoense. Se repetir o pouco futebol da última quinta-feira, vai ter muito trabalho.

Jogo da Asaf contra o América-SM é transferido

A estreia da Asaf na terceira fase do estadual sub-17, inicialmente marcada para este sábado (20), às 16h, foi adiada. Ainda não há definição de quando o jogo será realizado. Segundo o técnico Fábio Ávila da Silva, o Fabinho, o América-SM alegou que foi informado pela FGFs muito em cima da hora e não teria como

desmarcar um compromisso e conseguir transporte até Santo Ângelo.

A equipe missioneira realizou um treino ontem (19) no ginásio da URI e os jogadores recebem folga no fim de semana, iniciando na segunda-feira (22) novamente a preparação para a próxima partida.

Com a transferência

da partida contra o América, a estreia da Asaf na terceira fase do estadual sub-17 deve ser somente no dia 11 de outubro, em Não-Me-Toque, contra a equipe do Arsenal.

O time missioneiro enfrentará também o América-SM, em Santa Maria,

no dia 18 de outubro, e, novamente, depois, o Arsenal, em Santo Ângelo, no dia 2 de novembro. Nesta fase, as duas melhores equipes se classificam para as oitavas de final da competição, se iniciando aí os confrontos de mata-mata.



Poder Legislativo de Santo Ângelo

Lei Municipal nº 3.896,
de 19 de setembro de 2014.

Fica adicionado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994 – Código Tributário Municipal. O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.852/1994, com a seguinte redação: "Parágrafo único - Na aquisição do primeiro imóvel urbano ou rural, nos limites do Município de Santo Ângelo será utilizada a alíquota de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Ângelo, em 19 de setembro de 2014.

Vinícius Damiano Makvitz
Presidente do Poder Legislativo



Poder Legislativo de Santo Ângelo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/14.

De 18 de setembro de 2014.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santo Ângelo ao Senhor Carlos Alberto Pinto da Rosa, Vereador VINÍCIUS DAMIANO MAKVITZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o título de cidadão honorário de Santo Ângelo ao senhor CARLOS ALBERTO PINTO DA ROSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade bem como sua atuação como professor e reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, possibilitando a conquista do Instituto Federal Farroupilha - Campus de Santo Ângelo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. VINÍCIUS DAMIANO MAKVITZ
Presidente

LOTÉRIAS

14 horas	18 horas
1 - 7.411	1 - 2.510
2 - 3.265	2 - 0.096
3 - 8.699	3 - 0.013
4 - 0.179	4 - 5.152
5 - 7.160	5 - 4.254
6 - 6.714	6 - 2.025